JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 381 - 25 de maio de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

D E C R E T O Nº 249 DE 25 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 27 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1749 - Decreto nº 249/2017 de 25/05/2017			**Escopo**			**Nº**	**Ano**
Autorização:		1573	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		2866	2016
Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**			**Previsto**	**Realizado**
Suplementar			Anulação de Dotações			95.000,00	95.000,00
Despesa							
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação		3.200,00
5.001			ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		Abertura		
04.122.0002.2018			ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		Anulação		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
825	0		Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo		2.000,00
5.001			ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		Abertura		
04.122.0002.2018			ASSESSORIA ADMINISTRATIVA				
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
830	0		Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo		1.000,00
5.001			ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		Abertura		
04.122.0002.2018			ASSESSORIA ADMINISTRATIVA				
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
845	0		Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
		5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo		200,00
5.002			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0002.2019			MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL				
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
900	0		Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação		300,00
6.001			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.0004.2032			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Anulação		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1475	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				



Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	300,00
6.001			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0004.2032			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1495	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	54.500,00
6.002			FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
12.361.0004.2038			FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		Anulação	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1900	101		Fundeb 60%			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	52.000,00
6.002			FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
12.361.0004.2038			FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1910	101		Fundeb 60%			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	2.500,00
6.002			FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura	
12.367.0004.2043			EDUCAÇÃO ESPECIAL			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2090	101		Fundeb 60%			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Anulação	500,00
7.001			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
13.392.0011.2045			MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS		Anulação	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2110	0		Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Acréscimo	500,00
7.001			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
13.392.0011.2045			MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
2165	0		Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	2.000,00
10.001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.122.0005.2081			ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		Anulação	

4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3490	303		Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	7.500,00
10.001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2092			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		Anulação	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4055	303		Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.500,00
10.001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2092			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
4205	303		Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.000,00
10.001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2092			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
3.3.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE			
4215	303		Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.000,00
10.001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2092			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4225	303		Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	24.500,00
10.001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		Anulação	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4260	496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	11.500,00
10.001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
4280	496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			



Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	13.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4300	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	1.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0005.2095		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4335	497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0005.2095		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
4395	497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Anulação	500,00
12.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
27.812.0007.2113		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO		Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4660	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	500,00
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
27.812.0007.2114		DIREÇÃO ESPORTIVA			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4725	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Anulação	1.000,00
14.001		DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
11.122.0008.2117		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4830	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Acréscimo	1.000,00
14.001		DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
11.122.0008.2117		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			

3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4835	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 244, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31ºda Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Edital de Convocação nº. 029, de 25 de abril de 2017, no cargo abaixo especificado.
I-Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Motrizes, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviço Operacional (SO VI), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.
a)AUGUSTO SEMPREBOM;
b)BRUNO NUNES GARCIA.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO N°. 245, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, nomeados conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 090/2011**. Considerando o seguinte:
§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.
§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através da Portaria nº. 124/2017, onde atingiram a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
3744	VALQUÍRIA DE FÁTIMA ROCCO	AGENTE SANITÁRIO	198/2014 – 30/04/2014	12/05/2017
3746	ANTONIO MILANI DE FARIA	AGENTE SANITÁRIO	199/2014 – 30/04/2014	22/05/2017

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 247, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 6196/2017 – 23/05/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 24 de maio de 2017, o servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 4044, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 038, DE 23 DE MAIO DE 2017.

CONVOCAR CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º ANO AO 5º ANO) – 20 HORAS,** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016.**

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º ANO AO 5º ANO) -** Jornada Semanal de 20 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
32º	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 039, DE 23 DE MAIO DE 2017.

DESCLASSIFICAR OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ADVOGADO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **ADVOGADO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 161/2014.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº. 037, de 15 de maiode 2017, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais..**
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ADVOGADO -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
1º	DANILO MEN DE OLIVEIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

75º LEANDRO FIGUEIRA FERREIRA

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ADVOGADO -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
2º	RAFAEL BET GONCALVES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
76º	CAROLINE LUMI SUGAHARA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 347, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao Protocolo sob o nº 5564/2017 – 10/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso à admissão, a nomeação, a posse e o exercício no cargo de provimento efetivo de Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a candidata a Sra. LEIDIANE CRISTINA AIELLO DOS SANTOS, convocada por meio do Edital nº. 033, de 04 de maio de 2017, por motivo de ter iniciado sua Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de maio de 2017, com término em até 11de setembro de 2017.

Art. 2º Prorroga a suspensão da admissão, da nomeação, da posse e do exercício do cargo para a servidora acima citada, *por mais 60 (sessenta) dias*, por motivo de sua Licença Maternidade, a partir de 12 de setembro de 2017, com término em 10 de novembro de 2017.

Art. 3º Fica a candidata acima citada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas em 11 de novembro de 2017, para a sua admissão, nomeação, posse e o exercício no cargo de provimento efetivo de Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 354, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 330 de 04 de maio de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 08 de maio de 2017, que removeu a servidora RAQUEL SOARES DOS REIS MARTINS – matrícula 3301 de Secretaria e Local de Trabalho.

Onde se lê:

De	Para
Secr. Mun. de Administração	Secr. Mun. de Planejamento – Divisão de Urbanismo e Trânsito

Leia-se:

De	Para
Secr. Mun. de Administração	Secr. Mun. de Planejamento – **Departamento de Trânsito e Urbanismo**

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 355, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 343 de 11 de maio de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 16 de maio de 2017, que atribuiu ao servidor abaixo relacionado, a **Gratificação por Exercício de Encargos Especiais** do *Grupo Ocupacional Operacional*, a partir de 1º de maio de 2017.

Onde se lê:

Matr.	Nome	Símbolo
1947	JURACY ANTUNES PEREIRA	GD III

Leia-se:

Matr.	Nome	Símbolo
1947	JURACY ANTUNES **RIBEIRO**	GD III

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 356, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de ***Adicional de Insalubridade de Grau Médio***, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo ***HABITUAL E PERMANENTE***.

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LA FONTAINE CORREIA DA COSTA – CONJ. AGENOR BARDUCO.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4198	VANESSA CRISTINA LUQUINI	ENFERMEIRO	16/05/2017

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 357, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, o artigo 40, § 19 da CRFB e artigos 34 e 63, da Lei Municipal nº. 1940/2005 de 22 de julho de 2005, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 5531/2017 – 10/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSANGELA FLAUZINO FERREIRA, Matrícula 574, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente,

o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANENCIA, retroativo ao dia 18 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 358, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para os servidores abaixo relacionados, a promoção por Progressão Vertical, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito no mês de **maio/2017,** o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
3744	VALQUÍRIA DE FÁTIMA ROCCO	AGENTE SANITÁRIO	A	1	A	**4**	12/05/2017
3746	ANTONIO MILANI DE FARIA	AGENTE SANITÁRIO	A	1	A	**4**	22/05/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 370, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA DE OLIVEIRA, matrícula 3397, para responder pela Função de confiança como Chefe de Divisão, na Divisão de Projetos e Coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, em atividades de Chefia, retroativo ao dia 1º de abril de 2017.
Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2820/2016, Código - NCD, símbolo FC-5.
Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.
Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.
Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 13/2017 - **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017** referente à contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para reforma parcial da Sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã para receber a nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, medindo 148,42 m², e, também a construção de cobertura para o estacionamento de motos, medindo 103,50 m², com fundamento no Parecer Jurídico 197/2017 - PGM de 24/05/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **CFM ENGENHARIA LTDA - ME**, vencedora do item 1 do lote 1 e, item 1 do lote 2, no valor total de R$ 256.785,74. Ibiporã, 25 de maio de 2017. **João Toledo Coloniezi.** Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 42/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017** referente à aquisição parcelada de materiais de serralheria, com fundamento no Parecer Jurídico 198/2017 - PGM de 24/05/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **SUSANA CAROLINE CARVALHO FAGA GALLI – ME**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do lote 1, no valor total de R$ 76.320,00. Ibiporã, 25 de maio de 2017. **João Toledo Coloniezi.** Prefeito Municipal.

SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
(Ref: PREGÃO Nº 03/2017)

CONTRATANTE:	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO:	CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI.
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de Tintas e Materiais de Pintura.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Presencial nº 03/2017.
VALOR UNITÁRIO / TOTAL:	Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS:	Próprios.
PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) dias após a entrega.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 02 (dois) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	De 05 de Maio de 2017 a 04 de Maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA:	05 de Maio de 2017.



Lote	Item	Objeto	Marca	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Tinta acrílica na cor Azul Royal, fosca, premium, galão com 3,6L. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados, para utilização em áreas internas e externa, com ação bactericida e fungicida, compreendo as seguintes normas tecnicas: NBR 14940 para resistencia a abrasão umida, NBR 14942 para cobertura seca e NBR 14943 para cobertura umida.A tinta devera ser fabricada com materiais de primeiro uso, não serão aceitas tintas recicladas.	GRAFCOLOR	30,00	GL	R$ 42,69	R$ 1.280,70
	2	Tinta acrílica na cor Azul Royal, fosca, premium, emborrachada. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados, para utilização em áreas internas e externa, com ação bactericida e fungicida, compreendo as seguintes normas tecnicas: NBR 14940 para resistencia a abrasão umida, NBR 14942 para cobertura seca e NBR 14943 para cobertura umida. (Lata com 18L).A tinta devera ser fabricada com materiais de primeiro uso, não serão aceitas tintas recicladas.	GRAFCOLOR	35,00	LA	R$ 174,55	R$ 6.109,25
						TOTAL	**R$ 7.389,95**

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017
(Ref: PREGÃO Nº 03/2017)

CONTRATANTE: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: FUGANHOLI, MORAES & CIA LTDA ME.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Tintas e Materiais de Pintura.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 03/2017.
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 02 (dois) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de Maio de 2017 a 04 de Maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2017.

Lote	Item	Objeto	Marca	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total
2	1	Tinta Esmalte Sintético Brilhante. Galão de 3,6l, Cor: Verde Folha. Esmalte Sintético Brilhante à base de resina alquídica. Galão de 3,6l Diluível com Aguarrás. Cor: Verde Folha. Composição: resinas alquídicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, aditivos solventes alifáticos e pequena fração de aromáticos. Não contém benzeno. Secagem - ao toque: 4 a 6 horas, entre demãos: 8 a 12 horas e final: 18 a 24 horas. Galão de 3,6 litros, compreendo as seguintes normas tecnicas: NBR 15299 para determinação de brilho, NBR 15311 para determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental, NBR 15314 para determinação do poder de cobertura em pelicula de tinta seva obtida por extenção, NBR 15315 para determinação do teor de solidos e NBR 15077 para determinação da cor e da diferença da cor.A tinta devera ser fabricada com materiais de primeiro uso, não serão aceitas tintas recicladas.	PARANACOLOR	20,00	GL	R$ 36,75	R$ 735,00
	2	Esmalte Sintético Brilhante, 1ª linha. cor: Amarelo.(Galão de 3,6L) Esmalte Sintético Brilhante à base de resina alquídica, 1ª linha. Galão de 3,6l Diluível com Aguarrás. Cor: Amarelo. Composição: resinas alquídicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, aditivos solventes alifáticos e pequena fração de aromáticos. Não contém benzeno. Secagem - ao toque: 4 a 6 horas, entre demãos: 8 a 12 horas e final: 18 a 24 horas. Galão de 3,6 litros, compreendo as seguintes normas tecnicas: NBR 15299 para determinação de brilho, NBR 15311 para determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental, NBR 15314 para determinação do poder de cobertura em pelicula de tinta seva obtida por extenção, NBR 15315 para determinação do teor de solidos e NBR 15077 para determinação da cor e da diferença da cor .A tinta devera ser fabricada com materiais de primeiro uso, não serão aceitas tintas recicladas.	PARANACOLOR	20,00	GL	R$ 36,75	R$ 735,00
	3	Esmalte Sintético Brilhante, 1ª linha, cor: Vermelho.. Galão de 3,6L. Esmalte Sintético Brilhante à base de resina alquídica, 1ª linha. Galão de 3,6l Diluível com Aguarrás. Cor: Vermelho. Composição: resinas alquídicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, aditivos solventes alifáticos e pequena fração de aromáticos. Não contém benzeno. Secagem - ao toque: 4 a 6 horas, entre demãos: 8 a 12 horas e final: 18 a 24 horas. Galão de 3,6 litros, compreendo as seguintes normas tecnicas: NBR 15299 para determinação de brilho, NBR 15311 para determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental, NBR 15314 para determinação do poder de cobertura em pelicula de tinta seva obtida por extenção, NBR 15315 para determinação do teor de solidos e NBR 15077 para determinação da cor e da diferença da cor. A tinta devera ser fabricada com materiais de primeiro uso, não serão aceitas tintas recicladas.	PARANACOLOR	10,00	GL	R$ 38,50	R$ 385,00
	4	Esmalte Sintético Brilhante, 1ª linha, cor: Marrom, Galão de 3,6L. Esmalte Sintético Brilhante à base de resina alquídica, 1ª linha. Galão de 3,6l Diluível com Aguarrás. Cor: Marrom. Composição: resinas alquídicas, óleos secativos, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, aditivos solventes alifáticos e pequena fração de aromáticos. Não contém benzeno. Secagem - ao toque: 4 a 6 horas, entre demãos: 8 a 12 horas e final: 18 a 24 horas. Galão de 3,6 litros, compreendo as seguintes normas tecnicas: NBR 15299 para determinação de brilho, NBR 15311 para determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental, NBR 15314 para determinação do poder de cobertura em pelicula de tinta seva obtida por extenção, NBR 15315 para determinação do teor de solidos e NBR 15077 para determinação da cor e da diferença da cor.A tinta devera ser fabricada com materiais de primeiro uso, não serão aceitas tintas recicladas.	PARANACOLOR	10,00	GL	R$ 38,50	R$ 385,00
						VALOR TOTAL R$	2.240,00

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017
(Ref: PREGÃO Nº 03/2017)

CONTRATANTE: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: BARDUCO & BARDUCO LTDA – ME.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Tintas e Materiais de Pintura.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 03/2017.
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 02 (dois) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 05 de Maio de 2017 a 04 de Maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2017.

Lote	Item	Objeto	Marca	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total
3	1	Pincel de 2 ½"	ATLAS	20,00	UN	R$ 5,89	R$ 117,80
	2	Massa corrida PVA. Galão de 3,6 litros.	LONDRES COLOR	5,00	GL	R$ 17,40	R$ 87,00
	3	Aguarrás Galão 05 Litros	GALLE	10,00	GL	R$ 40,42	R$ 404,20
	4	Gesso pacote de 1Kg	GESSOFACIL	10,00	PCT	R$ 3,22	R$ 32,20
	5	Rolo de lã 20 cm	SOROLAN	20,00	UN	R$ 14,73	R$ 294,60
	6	Rolo de lã 10 cm	SOROLAN	15,00	UN	R$ 17,50	R$ 262,50
	7	Caçamba Plastica para Pintura com Alça e Gancho	SOROLAN	4,00	UN	R$ 17,49	R$ 69,96
	8	Extensor para Pintura de Alumínio 4 Metros	ATLAS	3,00	UN	R$ 54,78	R$ 164,34
	9	Fita crepe 5cm de largura	ADERE	40,00	UN	R$ 6,91	R$ 276,40
4	1	Thinner Forte. Galão com 5 litros. Thinner Forte. Galão com 5 litros.	GALLE	2,00	GL	R$ 45,68	R$ 91,36
	2	Tinta automotiva cor Branco Galão de 3,6 litros Tinta automotiva cor Branco Galão de 3,6 litros	LONDRES COLOR	2,00	GL	R$ 87,57	R$ 175,14
	3	Tinta automotiva cor Preto Galão de 3,6 litros Tinta automotiva cor Preto Galão de 3,6 litros	LONDRES COLOR	2,00	GL	R$ 87,57	R$ 175,14
	4	Fundo PU Galão 3,6 l Fundo PU Galão 3,6 l	GALLE	2,00	GL	R$ 66,24	R$ 132,48
	5	Alumínio Galão 3,6 l Alumínio Galão 3,6 l	LONDRES COLOR	2,00	GL	R$ 43,84	R$ 87,68
	6	Disco Rokite 80 Disco Rokite 80	3M	10,00	UN	R$ 6,82	R$ 68,20
						VALOR TOTAL R$	2.439,00

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017
(Ref: PREGÃO Nº 03/2017)

CONTRATANTE:	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO:	RECITHINNER RECICLAGEM DE THINNER E SOLVENTES LTDA
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de Tintas e Materiais de Pintura.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Presencial nº 03/2017.
VALOR UNITÁRIO / TOTAL:	Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS:	Próprios.
PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) dias após a entrega.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 02 (dois) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	De 05 de Maio de 2017 a 04 de Maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA:	05 de Maio de 2017.

Lote	Item	Objeto	Marca	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total
5	1	Tinta especial de secagem rapida para piso na cor grafite. Tinta acrílica especial de secagem rápida para pisos, calçadas, cimentados em geral, de 1ª linha, a base água, na cor Grafite.A tinta devera ser fabricada com materiais de primeiro uso, não serão aceitas tintas recicladas.	BRILHACOR	30,00	LA	R$ 86,66	R$ 2.599,80
6	1	Tinta acrílica semi-brilho na cor gelo, premium, lata com 18L. Composição: resina à base dispersão aquosa de copolímero estireno-acril. Utilização em áreas internas e externas, tornando as superfícies laváveis. Resistência a intemperismo e raios UV, com ação bactericida e fungicida, compreendo as seguintes normas tecnicas: NBR 14940 para resistência a abrasão umida, NBR 14942 para cobertura seca e NBR 14943 para cobertura úmida.A tinta devera ser fabricada com materiais de primeiro uso, não serão aceitas tintas recicladas.	BRILHACOR	60,00	LA	R$ 137,78	R$ 8.266,80
	2	Tinta acrílica semi-brilho na cor marfim, premium ,lata com 18L. Composição: resina à base dispersão aquosa de copolímero estireno-acril; Utilização em áreas internas e externas, tornando as superfícies laváveis. Resistência a intemperismo e raios UV, com ação bactericida e fungicida, compreendo as seguintes normas tecnicas: NBR 14940 para resistencia a abrasão umida, NBR 14942 para cobertura seca e NBR 14943 para cobertura umida.A tinta devera ser fabricada com materiais de primeiro uso, não serão aceitas tintas recicladas.	BRILHACOR	30,00	LA	R$ 137,77	R$ 4.133,10
7	1	Tinta acrílica na cor gelo, premium, fosca, lata com 18 L. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados, para utilização em áreas internas e externa, com ação bactericida e fungicida, compreendo as seguintes normas tecnicas: NBR 14940 para resistência a abrasão umida, NBR 14942 para cobertura seca e NBR 14943 para cobertura úmida.A tinta devera ser fabricada com materiais de primeiro uso, não serão aceitas tintas recicladas.	BRILHACOR	70,00	LA	R$ 91,42	R$ 6.399,40
						VALOR TOTAL R$	21.399,10

Alberto Baccarim - Diretor Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Bruno Thiago Silva
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais